

## DECRETO N° 26/2025

**EMENTA:** Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - PE, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto da Constituição Federal que assegura diversos direitos à pessoa idosa, estabelecendo que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar os idosos, defendendo sua dignidade e bem-estar, e garantindo-lhes o direito à vida.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Lei nº 10.441/2003 - Estatuto do Idoso que dispõe sobre regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2025 do COMDIR de fevereiro de 2025, que aprova a realização da etapa municipal da Conferência;

**CONSIDERANDO** a importância de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa do Município;

### **DECRETA:**

**Art.1º-** Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

**§1º-** A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se-á em 30 de maio de 2025, às 08:00horas no Espaço Cidadania (sesi), Ribeirão/PE.

**§2º-** A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: **Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação.**

eixos:

- **Eixo 1-** Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

- **Eixo 2-** Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.
- **Eixo 3-** Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
- **Eixo 4-** Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.
- **Eixo 5-** Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**Art.2º-** Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução 01/2025 do COMDIR de fevereiro de 2025, para a organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Parágrafo Único** - Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a Secretaria de Promoção Social E Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Igrejas e o grupo de Idosos "Alegria de Viver"/CRAS.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão/PE, 13 de maio de 2025.

  
**ANA CAROLINA COELHO JORDÃO**

**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

Ana Carolina Coelho Jordão

Prefeita